



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO**

**Nº 007/2014.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de embasar o Art. 3º da Lei nº 2.347/95, no que concerne a nomeação da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social como gestora e/ou ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**, conforme dispõe o art. 39, Parágrafo Único da Lei nº 3.522/2013;

**CONSIDERANDO** que a Senhora Maria Tertuliana de Souza Oliveira é a atual Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, exercendo, portanto, cargo de confiança;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - A nomeação da servidora pública **MARIA TERTULIANA DE SOUZA OLIVEIRA**, para atuar como Gestora e/ou Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**, facultando-lhe todas as disposições contidas nos Art. 3º da Lei nº 2.347/95 c/c o Art. 39, Parágrafo Único da Lei nº 3.522/2013.

**Art. 2º** - Anualmente a Gestora e/ou Ordenadora de Despesas deverá fazer relatório circunstanciado, demonstrando todas as receitas e débitos realizados no ano.

**Art. 3º** - A nomeação da Gestora e/ou Ordenadora de Despesas deverá perdurar por prazo indeterminado, sendo que é prerrogativa do Poder Executivo sua revogação a qualquer tempo.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito